



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº. 742, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 701 de 31 de janeiro de 2014, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º**- A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

**I** – Estabelecer os parâmetros para confecção dos termos de referência, projeto básico, contratos, convênios e atas de registro de preços, relacionados ao objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas;

**II** – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

**II** - Acompanhar, controlar, coordenar e avaliar todas as etapas dos documentos inerentes aos contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG;

**III** - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

**IV** - Expedir Termo de Recebimento ou Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

**V** - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

**§1º**- Os recebimentos serão efetivados na presença dos representantes do almoxarifado e do representante da Secretaria Municipal requisitante da compra.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§2º- Caso o representante da Secretaria Municipal não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

**Art. 3º** - Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** - A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

### **Secretaria Municipal de Gestão:**

Raquel Rodrigues Melo de Oliveira  
Waldir Fagundes do Carmo  
Márcia Faustino  
Carlos Barreto Gonçalves Filho  
Kaique Rogers Aguilar Santos  
Roberto Carlos Diniz  
Suzana Cristina de Abreu  
Eduardo Barbosa Fraga  
Ciro Boncompagni  
Antônio Claret Salomão  
Diego Enedino Barbosa  
Josimara Machado Diniz  
Flávia Alvarenga de Castro Brum  
Ladislau Saraiva Gonçalves  
Luciano Elias Correia da Cunha  
Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa

### **Coordenadoria de Comunicação:**

Rodrigo Ferreira Calado  
Marcos Elizio de Moura Braga

### **Diretoria de Controle Interno:**

Fabricia Cardoso Lau

### **Secretaria Municipal de Fazenda:**

Kleber Lima  
Wanderléia Pereira de Souza Paz  
Kátia Aparecida Cacique de Souza  
Elaine Puff Mendes do Valle  
Flaviana Oliveira de Andrade  
Ariadna Babosa Medeiros



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Adriane Fernandes Batista dos Santos

## **Secretaria Municipal de Educação:**

Euvani Lindomar Pereira D' Avelar  
Elga Cristina Martins dos Santos  
Vanessa Fagundes Fernandes

## **Representante da Assessoria Jurídica:**

Thamara Waleska de Freitas

## **Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Avelar de Souza Cruz  
Eliene de Oliveira Fraga de Paula  
Jairo de Carvalho Vieira  
Luiz Tadeu Neves Pimenta  
Nathalia Milagres Dutra  
Nilva Maria Pereira Almeida  
Pablo de Oliveira Andrade

## **Secretaria Municipal de Saúde:**

André Luiz Custódio de Paula  
Breno Aparecido da Costa  
Endy Puff Mendes do Vale  
Flavianna Gouvêa de Araújo  
Mônica Marcos Alves

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Ademir Inácio de Castilho  
Alberto Barcelos Rodrigues Dias  
Antônio Carlos Ferreira Felix  
Ariane Augusta de Oliveira S. Xavier  
Cristiane Moreira Silva  
Daniel Cardoso Corrêa  
Fábrica Rodrigues da Silva  
Florindo Albino Neto  
Getúlio Moura  
Guilherme de Almeida Ferreira  
Gustavo Duffles  
Gustavo Luiz Guilherme Pinto  
Kenji Martins Ishii  
Jéssica Elias Batista Teixeira Silva  
João Batista Rezende  
João Batista Rodrigues Sena  
João Paulo da Silva



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria  
Mauro Moreira da Silva  
Patrick Pablo Pereira Alves  
Paula C. Pereira  
Renato Moreira da Silva  
Rosangela Maria Bicalho  
Rogério Matos Viana  
Sérgio Alves dos Santos  
Tânia Maria F. Rodrigues Mariano  
Teresa Cristina de Sena  
Thiago Tobias Ferreira  
Vivian Cristina da Luz Daniel

**Art. 5º** - A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora:

Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871.

**Art. 6º** - Os gestores de contratos lotados no Almojarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 701, de 31 de janeiro de 2014.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**